

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **679/2019** de aditamento ao contrato nº **491/2018**, que tem por objeto a locação de imóvel para a instalação da Central de Veículos.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Administração, Sr. Adriano Dias Campos, e de outro lado a empresa **STARX - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 04.277.991/0001-05, localizada na Avenida Dom Pedro II, nº 620, sala 63, Jardim, Santo André - SP, neste ato representada pela Sra. Marlene Rosso, portadora da cédula de identidade RG nº 5.144.087-8 SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 018.088.038-17, resolvem aditar o termo de contrato nº 491/2018 firmado em 27/11/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 11723/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. A prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, com vigência de 07/12/2019 a 06/12/2020.

1.2. Reajustar o valor do contrato conforme cálculos elaborados pela Secretaria de Finanças (fls. 107) em **2,9570%** (dois vírgula nove cinco sete zero por cento), com base no IPC-FIPE, passando o valor mensal do contrato de **R\$ 5.000,00** (cinco mil reais) para **R\$ 5.147,85** (cinco mil, cento e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), perfazendo o valor total de **R\$ 61.774,20** (sessenta e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e vinte centavos).

2. As despesas com o presente aditamento serão cobertas com recursos classificados na dotação orçamentária sob n.º 3.3.90.36.00 04.122.0014.2.130.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado as fls. 118/122, do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 06 DE DEZEMBRO DE 2019.

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário de Administração

STARX - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
Marlene Rosso

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: STARX - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 491/2018

OBJETO: Locação de imóvel para a instalação da Central de Veículos.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 06 de Dezembro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 080.168.818-31 RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Canário, nº 644, Apt. 24, Moema, São Paulo -- SP

E-mail institucional: compras@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: adriano.campos@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-9800 / 9 8133-9288

Assinatura: _____

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Adriano Dias Campos

Cargo: Secretário de Administração

CPF: 080.168.818-31 RG: 15.116.765-5

Data de Nascimento: 10/10/1966

Endereço residencial completo: Rua Canário, nº 644, Apt. 24, Moema, São Paulo -- SP

E-mail institucional: compras@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: adriano.campos@ribeiraopires.sp.gov.br

Telefone(s): (11) 4828-9800 / 9 8133-9288

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Marlene Rosso

Cargo: Sócia

CPF: 018.088.038-17 RG: 5.144.087-8 SSP/SP

Data de Nascimento: 19/01/1938

Endereço residencial completo: Rua Santa Luzia, nº 13, Santa Luzia, Ribeirão Pires – SP,
CEP: 09430-440

E-mail institucional: luciene@brasilideias.com.br

Telefone(s): (11) 2324-7525 / 2324-7527

Assinatura: _____